



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2050 – DATA 26/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.580, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a Revalidação do Loteamento Popular Topville e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 38689/2021, com base no art.14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei Municipal nº 118, de 20 de agosto de 2018, e da Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **Revalidação do TOPVILLE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, situado na Estrada de Tanquinho, s/n, Chaparral, Feira de Santana-BA, de propriedade da empresa **TOPVILLE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.248.308/0001-44, com **19.695,54 m²** (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Parágrafo único – A área total do **Terreno** mede **19.695,54 m²** (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo dívida em uma **Área residencial**, com **11.476,78m²** (onze mil, quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), distribuída em **79 lotes residenciais**; **Área Comercial**, com área total de **414,85m²** (quatrocentos e quatorze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) correspondente a **03 lotes comerciais** e serão doados gratuitamente ao Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, as **Áreas de Uso Público** num total de **7.803,91m²** (sete mil, oitocentos e três metros e noventa e um centímetros quadrados), compreendendo as seguintes Áreas: I - **Áreas de equipamentos comunitários: 986,48m²** (novecentos e oitenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), II - **Áreas Livres: 814,66m²** (oitocentos e quatorze metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e III - **Área do Sistema Viário (Ruas e Passeios): 6.002,77m²** (seis mil e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do art.22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO





DECRETO Nº 12.581, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, da Agencia Reguladora de Feira de Santana – ARFES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.080 de 21 de março de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022",

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VICTOR BRÁS DA SILVA AZEVEDO
DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA - ARFES

ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas.

AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA – ARFES
ÓRGÃO: 02
UNIDADE: 02.0231

RECEITAS

RECEITAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES		VALOR R\$ 1,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.88.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	0000	0000	18.760
1.1.1.3.03.4.1.00.00.87.00.00	IRRF NAS FONTES OUTROS RENDIMENTOS	0000	0000	212
1.1.1.4.51.1.1.00.00.85.00.00	IMPOSTO S/SERV.DE QUALQUER NATUREZA ISS	0000	0000	892
1.3.2.1.01.01.01.99.57.07.00	REC. REM. DEP. BANCÁRIO	0050	0000	1.000
1.1.2.1.98.0.1.00.00.28.00.00	TX DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0000	0000	612.000
1.9.1.1.01.01.00.00.19.11.00	MULTAS PREV.LEG. LEI Nº. 3760 DE RESIDUOS SÓLIDOS	0050	0000	9.000
1.9.2.2.99.1.1.00.00.11.00.00	RESTITUIÇÃO	0050	0000	500
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRAS	0000	0000	258.136
TOTAL GERAL DA RECEITA				900.500





DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO		FTE	SUBFTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
04.122.0004.2261				MANUTENÇÃO DA ARFES		900.500
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000	
	3.1.90.04	0050	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	4.000	
	3.1.90.11	0000	0000	VENCIMENTO E VANT. FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000	
	3.1.90.11	0050	0000	VENCIMENTO E VANT. FIXA - PESSOAL CIVIL	3.500	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000	
	3.1.90.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	
	3.1.91.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.1.91.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS – CIVIL	13.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000	
	3.3.90.33	0000	0000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	15.000	
	3.3.90.34	0000	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC	8.000	
	3.3.90.35	0000	0000	SERVÇOS DE CONSULTORIA	46.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA	15.000	
	3.3.90.37	0000	0000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	45.000	
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC.DA INF.E COMUNICAÇÃO	50.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	59.000	
	4.4.90.39	0000	0000	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA	2.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	314.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES.	120.000	
	4.4.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000	
TOTAL DESPESAS CORRENTES						403.500
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL						497.000
TOTAL DAS DESPESAS						900.500





DECRETO Nº 12.582, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana-FHFS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.080 de 21 de março de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ÓRGÃO: 11

UNIDADE: 11.1123

RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SUBFONTE	VALOR R\$ 1,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.64.00.00	IRRR SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	0002	0000	56.177
1.1.1.3.03.4.1.00.00.63.00.00	IRRR RETIDOS FONTES OUTROS RENDIMENTOS	0002	0000	61.410
1.1.1.8.02.3.1.00.00.63.00.00	IMPOSTO S/SERV.DE QUALQUER NATUREZA ISS	0002	0000	216.350
1.3.2.1.00.1.1.02.99.57.06.00	REC.REM.DEP.BAN.FHFS	0002	0000	90.000
1.3.2.1.00.1.1.02.99.57.06.00	REC.REM.DEP.BAN.FHFS	0050	0000	45.000
1.9.2.2.99.1.1.00.00.07.00.00	RESTITUIÇÃO	0002	0000	2.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00.20.00.00	RECEITA INTERNAMENTO PARTICULAR	0050	0000	20.000
1.9.9.0.99.1.1.00.00.97.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0050	0000	2.000
7.6.3.8.01.1.1.00.00.05.01.00	RECEITA DE SERV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0050	0000	13.811.615
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRA	0002	0000	64.396.433
		0014	0000	200.000
TOTAL GERAL DA RECEITA				78.900.985





DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO		FTE	SUBFTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
10.302.0025.1097				IMPLANTAÇÃO DO SIST.DE SAÚDE DO HOMEM		2.254.985
	3.1.90.04	0002	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.04	0050	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.13	0002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.3.50.43	0002	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	
	3.3.90.14	0002	0000	DIÁRIAS – CIVIL	1.000	
	3.3.90.14	0050	0000	DIÁRIAS – CIVIL	1.000	
	3.3.90.30	0002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	
	3.3.90.34	0002	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	53.011	
	3.3.90.34	0050	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	1.000	
	3.3.90.36	0002	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	0002	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS _ PESSOA JURIDICA	990.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	830.000	
	3.3.90.47	0002	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0002	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	4.4.90.51	0002	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.974	
	4.4.90.52	0002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	250.000	
10.302.0004.2075				MANUTENÇÃO DA FUND. HOSPITALAR		65.574.000,00
	3.1.90.04	0002	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	260.000	
	3.1.90.04	0050	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.11	0002	0000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - CIVIL	7.990.000	
	3.1.90.13	0002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000	
	3.1.91.13	0002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.107.359	
	3.2.90.21	0002	0000	JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO	170.000	
	3.3.50.43	0002	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	
	3.3.50.85.	0002	0000	TRANSFERÊNCIAS P/ MEIO DE CONT. DE GESTÃO	1.000	
	3.3.50.85.	0050	0000	TRANSFERÊNCIAS P/ MEIO DE CONT. DE GESTÃO	1.000	
	3.3.90.14	0002	0000	DIÁRIAS – CIVIL	1.000	
	3.3.90.14	0050	0000	DIÁRIAS – CIVIL	9.000	
	3.3.90.30	0002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	900.000	
	3.3.90.30	0014	0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.252.641	
	3.3.90.33	0002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	
	3.3.90.34	0002	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	24.345.000	
	3.3.90.34	0050	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	8.000	
	3.3.90.35	0002	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000	
	3.3.90.36	0002	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	260.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	
	3.3.90.39	0002	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.449.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829.000	
	3.3.90.40	0002	0000	SERVIÇOS DE TEC INFOR. E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0002	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	4.000	
	3.3.90.93	0002	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	
	3.3.90.93	0050	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.30	0002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	4.4.90.51	0002	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	0002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	550.000	





	4.4.90.52	0014	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	400.000	
	4.6.90.71	0002	0000	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	1.000	
	4.6.91.71	0002	0000	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	300.000	
10.302.0025.2076				ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA		10.872.000
	3.1.90.04	0002	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.04	0050	0000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.000	
	3.1.90.13	0002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.3.50.43	0002	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	
	3.3.90.14	0002	0000	DIÁRIAS – CIVIL	1.000	
	3.3.90.14	0050	0000	DIÁRIAS – CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	0002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.550.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.165.000	
	3.3.90.34	0002	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	1.000.000	
	3.3.90.34	0050	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	5.000	
	3.3.90.36	0002	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	0002	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS _ PESSOA JURIDICA	3.100.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.736.000	
	3.3.90.47	0002	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0002	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	4.4.90.51	0002	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	
	4.4.90.52	0002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	250.000	
10.122.0025.2292				ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVIRUS (COVID-19)		200.000
	3.3.90.30	0002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
	3.3.90.30	0014	0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	
	4.4.90.52	0002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	
	4.4.90.52	0014	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000	
				TOTAL DESPESAS CORRENTES		76.897.011
				TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		2.003.974
				TOTAL GERAL DAS DESPESAS		78.900.985





DECRETO Nº 12.583, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa- FUNTITEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.080 de 21 de março de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022",

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o Orçamento da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa- FUNTITEC, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE
PELO CARGO DE DIRETORA-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC





ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas

FUND.MUN. DE TECNOL. DA INFOR. TELEC. E CULT.EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.

ÓRGÃO: 10

UNIDADE:10.1022

RECEITA

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SUBFONTE	VALOR R\$ 1,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.68.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	0000	0000	34.113
1.1.1.3.03.4.1.00.00.68.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0000	0000	7.760
1.1.1.4.51.1.1.00.00.67.00.00	IMPOSTO S/SERV.DE QUALQUER NATUREZA ISS	0000	0000	26.742
1.3.1.1.01.1.1.00.00.01.00.00	ALUGUÉIS	0050	0000	325.000
1.3.2.1.01.0.1.01.09.56.03.00	REC.REM.DEP.BAN. FUNTITEC	0050	0000	62.000
1.3.2.1.01.0.1.01.99.57.03.00	REC.REM.DEP.BAN. FUNTITEC	0050	0000	38.000
1.9.2.2.99.0.1.00.00.08.00.00	RESTITUIÇÃO - FUNTITEC	0050	0000	15.000
1.9.9.9.99.2.1.00.00.05.00.00	RECEITA DIVERSAS - FUNTITEC	0050	0000	5.000
1.9.9.9.99.2.1.00.00.10.00.00	RECEITA VALE TRANSPORTE - FUNTITEC	0050	0000	5.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRAS	0000	0000	9.032.385
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				9.551.000

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO		FTE	SUBFTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
13.392.0033.1015				REFORMA DE BIBLIOTECAS E TEATROS		165.370
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.370	
	3.3.90.35	0000	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTRO SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTRO SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000	
13.126.0033.1016				INFORMATIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS		45.000
	3.3.90.14	0000	0000	DIARIAS-CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	3000	
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC.DA INFOR.E COMUNICAÇÃO	2.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	15.000	
13.392.0033.1017				CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E TEATROS		40.000
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS.	5.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.	10.000	





13.392.0033.1053				MANUTENÇÃO DO PARQUE DO SABER		628.000
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS CIVIL	6.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.34	0000	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	1.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	18.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	70.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000	
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	2.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000	
13.392.0033.1054				IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL		150.000
	3.3.50.43	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	8.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	90.000	
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC.DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	10.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	2.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000	
04.573.0073.1076				IMPLANTAR E IMPLEMENTAR INTERNET GRATUITA		167.000
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	
	3.3.50.43	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	10.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	20.000	
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	14.000	
	3.3.90.43	0000	0000	SUBVENÇÕES	1.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	100.000	
13.122.0004.2047				MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EGBERTO COSTA		4.514.000
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	960.000	
	3.1.90.11	0000	0000	VENC. E VANT. FIXAS DE PESSOAL CÍVIL	1.730.000	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	
	3.1.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	31.90.94	0000	0000	INDENIZAÇÃO RESTITU. TRABALHISTA	1.000	
	31.91.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000	
	3.2.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.50.43	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS-CIVIL	10.000	
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.34	0000	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC	1.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	250.000	





	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	705.000
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC. INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO	60.000
	3.3.90.43	0000	0000	SUBVENÇÕES	1.000
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	3.3.90.94	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.000
	4.4.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	60.000
13.122.0033.2048				MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS	1.037.500
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000
	3.1.90.11	0000	0000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.50.43	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS-CIVIL	10.000
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.34	0000	0000	OUT. DESP. DE PESS. DECOR. CTO DE TERC	1.000
	3.3.90.35	0000	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	60.000
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	212.500
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	375.000
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	50.000
	3.3.90.40	0000	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.39	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P. JURIDICA	2.000
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	20.000
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	15.000
13.391.0033.2049				PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DE FEIRA DE SANTANA	155.000
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000
13.392.0033.2050				REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	744.130
	3.1.90.04	0000	0000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.50.43	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIA-CIVIL	6.000
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	150.000
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	32.500
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	425.000
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	11.630





DECRETO Nº 12.584, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, do Instituto de Previdência de Feira de Santana – IPFS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.080 de 21 de março de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento do Instituto de Previdência de Feira de Santana, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSE MARCANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

FEIRA DE SANTANA





ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS

ORGÃO: 05

UNIDADE: 0521

RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SUBFONTE	VALOR R\$ 1,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO REG. PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO SERV. ATIVO	0003	0000	33.436.951
1.2.1.9.99.1.2.00.00.29.01.00	MULTAS E JUROS MORA CONT.PAT.REG.PRÓPRIO	0003	0000	1.460.000
1.3.2.1.01.01.01.09.56.02.00	REC.REM.DEP.BAN.IPFS	0003	0000	2.670.000
1.3.2.1.04.1.1.02.99.57.02.00	RECEITA DE REM. DEP.BANC. N. VINC.IPFS	0000	0000	100.000
1.9.2.2.99.0.1.00.00.12.00.00	RESTITUIÇÕES	0003	0000	10.000
1.9.9.9.03.1.1.00.00.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REG. G. RPPS	0003	0000	13.421.789
7.2.1.8.01.1.1.00.00.29.00.00	RECEITA INT. CONT. PREVIDENCIÁRIA RPPS	0003	0000	109.018.987
7.2.1.8.04.1.1.00.00.29.00.00	RECEITA INT. PREVIDENCIÁRIA RPPS - PARCELAMENTO	0003	0000	2.288.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRAS	0000	0000	2.496.000
TOTAL GERAL				164.901.727

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO		FTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA			DETALHADO	TOTAL
09.122.0004.2018			MANUTENÇÃO DO IPFS		2.840.000,00
	3.1.90.11	0003	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	910.000	
	3.1.90.13	0003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.90.91	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	
	3.1.90.92	0003	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.90.94	0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	5.000	
	3.3.90.14	0003	DIARIAS – CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	0003	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	3.3.90.33	0003	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	1.000	
	3.3.90.34	0003	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	80.000	
	3.3.90.35	0003	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	
	3.3.90.36	0003	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	100.000	
	3.3.90.39	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	100.000	
	3.3.90.39	0003	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	100.000	
	3.3.90.40	0003	SERVIÇOS DE TEC.INFOR. E COMUNICAÇÃO	200.000	
	3,3,90,46	0003	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	4.000	
	3.3.90.47	0003	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.49	0003	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000	
	3.3.90.91	0003	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	
	3.3.90.92	0003	DSEPEAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.30	0003	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	4.4.90.39	0003	OUTROS SERV. TERC.PESSOA P. JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.51	0003	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000	
	4.4.90.52	0003	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	50.000	
	4.4.90.61	0003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000	
09.272.0058.2019			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		162.061.727
	3.1.90.01	0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.496.000	
	3.1.90.01	0003	APOSENTADORIAS E REFORMAS	145.450.461	
	3.1.90.03	0003	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMILIA)	13.890.266	





	3.1.90.05	0003	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.000	
	3.1.90.91	0003	SETENÇAS JUDICIAIS	5.000	
	3.1.90.92	0003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.1.90.93	0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	3.3.90.98	0003	COMPENSAÇÕES AO RGPS	200.000	
TOTAL DESPESAS CORRENTES				163.831.727	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL				1.070.000	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				164.901.727	

DECRETO Nº 12.585, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.080 de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022",

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/FSA), conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR





ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

ÓRGÃO : 02

UNIDADE: 02.0228

RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	SUBFUNTE	VALOR R\$ 1,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.90.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	0000	0000	40.000
1.1.1.3.03.4.1.00.00.89.00.00	IRRF RETIDOS NA FONTES OUTROS RENDIMENTOS	0000	0000	4.000
1.1.1.8.02.3.1.00.00.89.00.00	IMPOSTO SOBRE SERV.DE QUALQUER NATUREZA ISS	0000	0000	3.000
1.3.2.1.00.1.1.01.09.56.05.00	REC. REM. DEP. BAN. PROCON	0050	0000	150.000
1.9.1.1.04.0.1.00.00.52.65.00	MULTAS PROCOM/PROCESSOS	0050	0000	4.210.000
1.9.1.1.04.01.00.00.52.76.00	MULTAS FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR	0050	0000	50.000
1.9.2.2.99.1.1.00.00.09.00.00	RESTITUIÇÃO - PROCON	0050	0000	1.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRAS	0000	0000	1.164.500
TOTAL GERAL DA RECEITA				5.622.500

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO					VALOR	R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
14.122.0004.2224				MANUTENÇÃO DO PROCON/FSA		3.708.000
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	3.3.90.32	0000	0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	
	3.3.90.32	0050	0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	
	3.3.90.34	0000	0000	OUTROS DESP.DE P. DECORRENTE CTO. DE TERCEIROS	20.000	
	3.3.90.34	0050	0000	OUTROS DESP.DE P. DECORRENTE CTO. DE TERCEIROS	32.000	
	3.3.90.35	0000	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	
	3.3.90.35	0050	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	30.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	16.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV TEC. PESSOA JURIDICA	113.500	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV TEC. PESSOA JURIDICA	2.843.500	
	3.3.90.40	0000	000	SERV.DE TEC.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000	
	3.3.90.40	0050	000	SERV.DE TEC.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	20.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	
	3.3.90.93	0050	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180.000	
	4.4.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
14.122.0053.2225				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		1.489.500





	3.1.90.11	0000	0000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	419.000	
	3.1.90.11	0050	0000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	750.000	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	
	3.1.90.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	
	3.1.91.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	
	3.1.9.1.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.500	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	
	3.3.90.14	0050	0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
14.122.0053.2226				PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		162.500
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV, TERC. PESSOA FISICA	1.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV.TERC. PESSOA FISICA	2.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	2.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	7.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	
	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.000	
	4.4.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	4.500	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	8.000	
TOTAL DESPESAS CORRENTES					4.792.500	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL					567.500	
TOTAL DAS DESPESAS					5.360.000	

ÓRGÃO: 02

UNIDADE:02. 0229 – FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASSIFICAÇÃO		FTE	SUBFTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
14.122.0051.2227				MANUTENÇÃO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR		262.500
	3.3.90.30	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	
	3.3.90.32	0000	0000	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	2.000	
	3.3.90.32	0050	0000	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	1.000	
	3.3.90.36	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	18.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	3.000	
	3.3.90.39	0000	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	2.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	7.000	
	3.3.90.47	0000	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	2.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS	7.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000	
	4.4.90.51	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	





	4.4.90.52	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	100.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	3.000	
	4.4.90.92	0000	0000	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	4.500	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	8.000	
TOTAL DESPESAS CORRENTES						60.000
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL						202.500
TOTAL						262.500

DECRETO Nº 12.586, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o Orçamento para o Exercício 2022, da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT), de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.080, de 21 de março de 2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022",

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT) de Feira de Santana, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SAULO PEREIRA FIGUEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT





ANEXO I

Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT

ORGÃO:19

UNIDADE: 19.1926

RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SUBFUNTE	VALOR R\$ 1,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.86.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	0000	0000	144.352
1.1.1.3.03.4.1.00.00.85.00.00	IRRF RETIDOS NAS FONTES OUTROS RENDIMENTOS	0000	0000	45.158
1.1.1.4.51.1.1.00.00.85.00.00	IMPOSTO S/SERV.DE QUALQUER NATUREZA ISS	0000	0000	344.635
1.1.2.1.50.0.1.00.00.03.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS	0050	0000	249.193
1.3.2.1.01.01.01.09.56.01.00	REC.REM.DEP.BAN SMT – V	0050	0000	40.451
1.3.2.1.01.0.1.01.99.57.01.00	REC.REM.DEP.BAN. SMT – NV	0050	0000	1.540
1.9.1.1.01.01.00.00.19.15.00	MULTAS PREV.NA LEG.TRÂNSITO	0050	0000	16.168.816
1.9.2.2.99.0.1.00.00.13.00.00	RESTITUIÇÃO	0050	0000	500
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FINANCEIRAS	0000	0000	545.355
TOTAL GERAL DA RECEITA				17.540.000

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO		FTE	SUBSTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				DETALHADO	TOTAL
26.131.0011.2140				EDUCAÇÃO TRÂNSITO MEDIANTE CAMPANHAS		305.000
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	3.3.90.32	0050	0000	MATERIAL DE DISTRIB GRATUITA	1.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000	
	3.3.90.40	0050	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000	
26.452.0011.2141				SEGURANÇA NO TRÂNSITO		5.832.000
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	205.000	
	3.3.90.34	0050	0000	OUT. DESP.DE PESS DECOR.CTO.DE TERCEIROS	1.992.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000	
	3.3.90.40	0050	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0050	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	420.000	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
04.122.0004.2142				MANUTENÇÃO DA SMT		2.994.500
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
	3.3.90.33	0050	0000	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOCÃO	1.000	
	3.3.90.34	0050	0000	OUT. DESP.DE PESS. DECOR.CTO DE TERC.	50.000	
	3.3.90.35	0050	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000	
	3.3.90.36	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.640.500	





	3.3.90.40	0050	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.47	0050	0000	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPEAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.93	0050	0000	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1.000	
	4.4.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	
	4.4.90.39	0050	0000	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
26.122.0011.2143				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SMT		8.186.000
	3.1.90.11	0000	0000	VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL	674.000	
	3.1.90.11	0050	0000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	5.400.000	
	3.1.90.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.90.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
	3.1.91.13	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	
	3.1.91.13	0050	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	
	3.3.90.14	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.14	0050	0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.92	0000	0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
26.122.0011.2144				MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO		223.000
	3.3.90.30	0050	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.39	0050	0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	10.000	
	3.3.90.40	0050	0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	1.000	
	3.3.90.92	0050	0000	DESPEAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	
	4.4.90.51	0050	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	4.4.90.52	0050	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000	
	4.4.90.92	0050	0000	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	
TOTAL DESPESAS CORRENTES						16.613.500
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL						927.000
TOTAL GERAL DE DESPESAS						17.540.500





DECRETO Nº 12.587, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080, de 21 de março de 2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	3.3.90.39.00	0000	1.078.000,00
			TOTAL	1.078.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.1094	3.3.90.30.00	0000	29.000,00
02.0241	15.451.0036.1094	4.4.90.52.00	0000	24.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	3.3.90.30.00	0000	29.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	3.3.90.35.00	0000	29.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	3.3.90.36.00	0000	49.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	3.3.90.39.00	0000	149.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	3.3.90.47.00	0000	9.000,00
02.0241	15.451.0036.1095	4.4.90.52.00	0000	28.000,00
02.0241	04.122.0004.2290	3.3.90.39.00	0000	289.000,00
02.0241	04.122.0004.2290	4.4.90.52.00	0000	99.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	3.3.90.30.00	0000	49.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	3.3.90.36.00	0000	59.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	3.3.90.37.00	0000	79.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	3.3.90.39.00	0000	99.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	3.3.90.47.00	0000	9.000,00
02.0241	15.782.0036.2298	4.4.90.51.00	0000	9.000,00
02.0241	17.512.0036.2301	3.3.90.30.00	0000	4.000,00
02.0241	17.512.0036.2301	3.3.90.39.00	0000	4.000,00
02.0241	17.512.0036.2301	4.4.90.51.00	0000	5.000,00
02.0241	17.512.0036.2301	4.4.90.52.00	0000	5.000,00
02.0241	15.452.0036.2303	3.3.90.39.00	0000	4.000,00
02.0241	15.452.0036.2303	4.4.90.51.00	0000	9.000,00
02.0241	15.452.0036.2303	4.4.90.52.00	0000	9.000,00
			TOTAL	1.078.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO - Licitação nº 125-2021 Regime Diferenciado de Contratação - Presencial nº 004-2021.

Objeto: Contratação integrada de empresa ou consórcio de empresa de engenharia para a execução da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. Resolve a CPL tornar público o resultado do julgamento das propostas de preço, proposta técnica, habilitação e, considerar **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, declarando vencedora do certame o **CONSÓRCIO CELI/ ARCHITECTUS**, com o valor de **R\$ 37.890.023,51** (trinta e sete milhões oitocentos e noventa mil vinte e três reais e cinquenta e um centavos) e **Pontuação Final de 9,88** (nove vírgula oitenta e oito) pontos. Feira de Santana, 25/03/2022. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Presidente da CPL do RDC.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. Informamos que as respostas à solicitação de esclarecimento encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 25/03/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2022-09D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 100, CIS, BAIRRO TOMBA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. **LOCADOR:** SALVIO MAGALHÃES DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 07/02/2022. ANACI BISPO PAIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2022-09D

CONTRATO Nº 76-2022-09C - Processo Administrativo Nº 82-2022. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 100, CIS, BAIRRO TOMBA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. **LOCADOR:** SALVIO MAGALHÃES DE SOUZA. **Valor Global:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 07/02/2022. Feira de Santana, 07/02/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89-2022.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA DO PROJETO ACONCHEGO. Contratada: FARME BRITO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 22/03/2022. **MARCELO MONCORVO BRITTO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 254/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76555/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **YOLANDA ARAUJO ALVES DE BRITTO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01083093-4, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, 03(três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2016 a 2021, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Nº 255/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 69141/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **CLEA SILVIA GOMES DE SOUZA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01077234-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2014 a 2019, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 256/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 1921/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **LIVIA FERNANDES DE QUEIROZ**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01083501-3, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2015 a 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 257/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2308/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01061209-5, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2000 a 2005, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 258/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4040/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES RAMIREZ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077545-7, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2015 a 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 259/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 47352/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIANA MORAES DE OLIVEIRA MAIA**, Assistente Social, matrícula nº 01083266-9, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2015 a 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 260/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 285/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **TELMA PINHEIRO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01076265-6, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2014 a 2019, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 261/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 69971/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA MACHADO DAS MERCÊS AVELAR**, Telefonista, matrícula nº 05000064-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1999 a 2004, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 262/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 1022/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000284-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2009 a 2014, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 263/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2793/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **IRLANDE SOUZA DE CARVALHO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 60000594-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2017 a 2022, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 264/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 73968/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALISON ROBERTO PEREIRA DE JESUS**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01083090-8, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2014 a 2019, com efeito a partir da data de sua publicação.



Nº 265/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 6498/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ALDO DA SILVA ARAUJO**, Odontólogo, matrícula nº 01009594-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1992 a 1997, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 266/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 2964/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **EDECIO TELES LEAL**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01061262-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2015 a 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 267/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 73714/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBERVAL MENEZES BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 01075028-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2016 a 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nº 268/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39191/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLODOALDO MELO FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 01072526-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 2002 a 2007, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 269/2022 – dispensar a pedido a Professora **ANA KARINE PASSOS ALVES**, matrícula nº 010696077, da função de **vice diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eduarda de Oliveira França**, símbolo **FGE – 06**.

Nº 270/2022 – dispensar a pedido a Professora **FABIANA DE SANTANA CARDEAL NEPOMUCENO**, matrícula nº 60003114, da função de **vice diretora da Escola Municipal Ana Maria Alves do Santos**, símbolo **FGE- 05**.

Nº 271/2022 – designar o Professor **LUCIANO TENÓRIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 010737924, para exercer a função de **vice diretor da Escola Municipal Ana Maria Alves do Santos**, símbolo **FGE- 05**.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto individual de nº372/2021 de 12/03/2021,

RESOLVE:

Indicar como membro para ter acento na segunda representação da Secretária Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana a Srª Ana Carla Barbosa de Oliveira em substituição a Srª Graziela Lima Santos Dórea (Titular).

Feira de Santana, 24 de março de 2022.

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE DO CMS



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC**

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE NATUREZA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA ATENDER AS OFICINAS DO PROGRAMA ARTE DE VIVER, MANTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, REALIZADAS EM ESPAÇOS INDICADOS PELA FUNTITEC.

Feira de Santana, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

1. DO OBJETO

1.1. O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, faz saber que, durante o período de 04 a 11 de Abril de 2022, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, as inscrições serão realizadas no Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi, s/nº, Muchila I, Feira de Santana- BA, 44005-280.

1.2. Serão selecionados os inscritos a fim de ministrarem oficinas de natureza artística e cultural.

1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste Edital.

1.4. As atividades deverão atender ao disposto no Programa Arte de Viver, conforme especificação abaixo:

Área de Atuação	Tipo de Oficina	Atribuições
Música	<ul style="list-style-type: none">• Canto /Coral• Teclado• Violão• Violino	Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical. Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais e técnicas vocais.
Teatro	<ul style="list-style-type: none">• Teatro	Aplicar conteúdos teóricos e práticos, introduzindo novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área. Realizar as atividades alcançando os seguintes conteúdos: iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e improvisação; realização de montagens espetaculares.
Dança	<ul style="list-style-type: none">• Ballet• Jazz Dance• Dança Popular• Dançado Ventre• Dança de Salão• Dança Terapia• Street Dance• Capoeira	Desenvolver a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular.
Artes Plásticas	<ul style="list-style-type: none">• Pintura em Tela• Desenho	Estimular a compreensão da linguagem visual, possibilitando a criação, a comunicação e o desenvolvimento de formas capazes de expressar ideias através de técnicas bidimensionais e tridimensionais, compostas por modalidades artísticas – desenho e pintura. A oficina de artes plásticas busca iniciar, desenvolver e ampliar as experiências estéticas de seus participantes.
Artesanato	<ul style="list-style-type: none">• Artesanato	Desenvolvimento de suas habilidades manuais para que possa explorar e expandir sua criatividade e conseqüentemente despertar para o exercício de novos trabalhos artesanais, desenvolver a atenção, concentração e coordenação motora fina; Promover a socialização; Promover o espírito cooperativo incentivando-o através da troca de materiais, durante a realização das tarefas.

2. CRONOGRAMA

a) Período e Local de inscrição: Período: 04 a 11 de Abril de 2022;

Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

2.1. Local das inscrições Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi s/n Muchila I, de Santana- BA, 44005-280.

b) Divulgação da Homologação das Inscrições: 18/04/2022;

c) Prazo de Recurso das Inscrições: 25/04/2022;

d) Divulgação da Homologação das inscrições após prazo de recurso: 29/04/2022;

e) Período de Análise de Currículo: 02 e 03/05/2022;

f) Divulgação do Resultado da Análise de Currículo: 10/05/2022;

g) Prazo de Recurso a Análise de Currículo: 16/05/2022;

h) Divulgação de Resultado após recursos da análise de currículo: 23/05/2022;

i) Período das Entrevistas e/ou Audições: 30, 31/05 e 01/06/2022;

- j) Divulgação do Resultado Parcial: 09/06/2022;
k) Prazo para recursos do resultado das entrevistas e/ou audições: 15/06/2022;
l) Divulgação do resultado final, após recursos: 22/06/2022;
m) Homologação do resultado final: 27/06/2022;
n) Convocação: 28/06/2022.

3. Do Quadro de Vagas

3.1 O Programa Arte de Viver ofertará um total de 40 (quarenta) vagas, sendo 38 (trinta e oito) vagas para ampla concorrência, e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência – PcD* distribuídas entre as modalidades da seguinte forma;

Área de Atuação	Tipo de Oficina	Nº de Oficineiros + CR*
Música	• Canto/ Coral	2+ CR
	• Teclado	3+ CR
	• Violão	4+ CR
	• Violino	1+ CR
Teatro	• Teatro	3+ CR
Dança	• Ballet	8+ CR
	• Jazz Dance	2+ CR
	• Dança Popular	2+ CR
	• Dança do Ventre	1+ CR
	• Dança de Salão	4+ CR
	• Dança Terapia	2+ CR
	• Street Dance	1+ CR
	• Capoeira	2+ CR
Artesanato	• Artesanato	1 + CR
Artes Plásticas	• Pintura em Tela	2+ CR
	• Desenho	1 PcD
Total Ampla Concorrência		38 + CR
Total PNE		02
Total Geral		40

CR* - Cadastro Reserva

PcD* - Pessoas com Deficiência

3.2. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As pessoas com deficiência, serão resguardadas as condições previstas.

3.3. De acordo com o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração de Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

3.4. Na inexistência de candidatos habilitados, que possuam deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação;

3.5. Será exigida apresentação, pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

3.6. A carga horária mínima do oficineiro são de 06 (seis) horas semanais, e máxima de 90 (noventa) horas mensais podendo ser variável para mais de acordo com as demandas levantadas pela FUNTITEC.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

a) **Oficina:** atividade ministrada pelo oficineiro, na qual serão abordados aspectos práticos e teóricos do tema, de forma regular, que deverá ser desenvolvida a nível inicial, gerando resultados ao final de cada semestre como aulas públicas e Mostra de Final de Ano.

b) **Oficineiro:** Profissional que ministra oficina, remunerado por hora aula, divididas em aulas, ensaios e atividades

complementares, pelo período de vigência do contrato.

4.1. Os objetivos deverão ser de iniciação dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas no item 1.4, proporcionando gratuitamente ao munícipe qualificar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participando de atividades de cunho cultural, de lazer e de socialização;

4.2. O público-alvo das Oficinas Artísticas do Programa Arte de Viver, abrangerá crianças, jovens, adultos ou pessoas da terceira idade, comprovadamente residente em Feira de Santana e Região Metropolitana, incluindo pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida;

4.3. A FUNTITEC, em parceria com o Centro de Cultura Maestro Miro, oferecerá Certificado de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença e será assinado pelo Diretor de Atividades Culturais da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa;

4.4. No primeiro dia útil de cada mês, o **Oficineiro** deverá apresentar obrigatoriamente junto a Diretoria de Atividades Culturais, relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes que comprovem a execução das atividades;

4.5. O **Oficineiro** deverá disponibilizar, sem ônus para a parceria FUNTITEC/Centro de Cultura Maestro Miro, ao menos 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, previamente estabelecidos pela Presidência da FUNTITEC;

4.6. Os dias, os horários e a carga horária total das atividades, serão acordados no momento da contratação, de acordo com planejamento elaborado pela Diretoria de Atividades Culturais;

4.7. A divisão das turmas por idade ou por nível de aprendizado é de atribuição da Diretoria de Atividades Culturais.

5. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

5.1. O Centro de Cultura Maestro Miro disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas, assim como outros locais considerados apropriados, como: Teatro Margarida Ribeiro, Casarão Olhos D'Água, outros equipamentos Culturais do Município, Escolas Municipais, Associações, Estação de Cidadania e Cultura e CRAS.

5.2. Os equipamentos, materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de produção das oficinas de acordo com as exigências na proposta aprovada.

6. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais com experiência comprovada nas áreas artísticas e culturais com escolaridade mínima de nível fundamental/médio (exceto para os profissionais das oficinas de capoeira e artesanato), que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações do Programa Arte de Viver e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

6.2. Ficam liberados de apresentar escolaridade mínima de nível fundamental/médio candidatos nas áreas de Artesanato e capoeira, possuidores de notório domínio na atividade cultural genuinamente popular baiana e brasileira, por estarem aptos a ostentar o título de Mestres do Saber Popular;

6.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes **ao quadro de funcionários da Prefeitura** do Município de Feira de Santana, **com exceção dos cargos cumulativos previstos em lei com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais;**

6.4. Os inscritos devem possuir experiência artística e/ou de ensino comprovada na área de atuação pretendida;

6.5. Os inscritos devem ter disponibilidade da carga horária indicada no Anexo VII, para desenvolvimento das oficinas;

6.6. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.7. Ter comprovadamente o Ensino Fundamental/Médio concluído, exceto para as oficinas de capoeira e artesanato;

6.8. Participar das reuniões de planejamento, cursos de capacitação, bem como das apresentações que acontecerem;

6.9. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;

6.10. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.11. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.12. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

6.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6.14. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;

6.15. Apresentação, pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.16. Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de acordo com o preenchimento dos modelos anexos neste edital, no período de 04 a 11 de Abril de 2022. As inscrições acontecerão no Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi, s/nº, Muchila I, Feira de Santana- BA, 44005-280.

Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes itens abaixo:

7.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

7.2 Plano de Trabalho (anexo II), no qual deve constar:

a) Explanação dos aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, bem como os objetivos a serem alcançados;

b) Cronograma detalhado que atenda às especificações previstas no item 2, com descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada aula;

c) Descrição dos recursos materiais necessários; infraestrutura física, faixa etária, a serem atendidas;

d) Informações complementares julgadas necessárias pelo proponente para a avaliação da proposta.

7.3. Apresentação de currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver Oficina Artística na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas no item 1.4 do objeto). A entrega de documentos comprobatórios da experiência cultural/artística deve ser original e em cópias para conhecimento da FUNTITEC;

7.4. Declaração de ciência do proponente, de que a possível seleção para integrar o presente programa não gera direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade, exceto nos casos de cumulatividade previstos em lei (anexo III);

7.5. Declaração de ciência de que o oficinairo disponibilizará 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, previamente combinados em equipamentos ou eventos do Município (anexo IV);

7.6. O proponente deverá apresentar documentação para inscrição em 2 (dois) envelopes, com o mesmo teor, contendo todos os documentos dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, etiquetados conforme anexo V;

7.7. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção:

a) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional;

b) Só serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante procuração devidamente reconhecida em cartório.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas e será composta por membros indicados pela FUNTITEC, com notória experiência na área artística e/ou cultural;

8.2. A Comissão de Seleção deverá ser publicada em decreto e ou portaria assinada devidamente pelo Exmo. Prefeito Municipal e pelo Diretor-Presidente da Funtitec;

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os proponentes.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas inscritas por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com os seguintes critérios:

9.1.2. Clareza, qualidade e criatividade da proposta;

9.1.3. A adequação do Plano de Trabalho às especificações previstas no item 1.4;

9.1.4. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular, fotos e certificados;

9.1.5. A viabilidade da proposta;

9.1.6. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;

9.1.7. Interesse sócio cultural da proposta.

9.2. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos, pertinentes às propostas apresentadas. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela comissão de seleção, que utilizar como parâmetros os princípios da legalidade, impessoalidade e julgamento objetivo.

9.3. A seleção dos candidatos dar-se-á considerando-se as seguintes fases e seus pesos:

Fase 1 - Análise do currículo com base no barema constante no anexo VI deste Edital (Peso 0,6);

Fase 2 - Entrevista e/ou audição com base no barema, anexo VIII, conforme área artística pretendida (Peso 0,4);

- Os candidatos terão de 10 a 20 minutos para sua entrevista / audição, podendo a banca examinadora antecipar ou prorrogar o seu término;
- Os candidatos deverão prover os meios e recursos materiais para a sua aula, inclusive instrumentos e alunos, a critério dos candidatos;
- O Programa Arte de Viver disponibilizará Salas e equipamento de som.

9.4. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada uma das fases de avaliação;

9.5. A seleção dar-se-á por ordem de classificação com base na nota estabelecida através da média ponderada dos pontos obtidos em cada uma das fases de avaliação, conforme a fórmula abaixo:

NC = Nota do Currículo

NE = Nota da Entrevista e/ou audição

MF = $(NC \times 0,6) + (NE \times 0,4)$

MF = Média Final

9.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

9.6.1. Maior idade;

9.6.2. Experiência no Programa Arte de Viver.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final, após publicação de cada fase da seleção, com lista de todos os selecionados será divulgado no dia 22/06/2022 no diário oficial eletrônico do Município de Feira de Santana ou no endereço eletrônico: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso, obedecerá aos prazos estabelecidos no item 2. Os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundamentados em erro material ou omissão objetivamente constatada;

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, protocolados na sede da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, Rua Tupinambás nº. 275, Bairro São João, Feira de Santana-BA (Museu Parque do Saber) devendo nele constar: Nome, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo;

11.3. A Comissão fará a deliberação sobre o recurso dentro do prazo estipulado. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O número de candidatos convocados para contratação, na medida das necessidades da FUNTITEC para o Programa Arte de Viver, corresponderá ao número de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

12.2 Os candidatos convocados para a assinatura do contrato deverão apresentar as seguintes documentações:

- 01 foto 3x4;
- Cópias do RG e CPF;
- Certidão de nascimento /casamento;
- Conta na Caixa Econômica, caso não tenha, será aberta com indicação da FUNTITEC. (exclusivamente de conta corrente individual e em nome do candidato);
- Comprovante de Residência;
- Cópias do PIS/PASEP/NIT e carteira de trabalho;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante do serviço militar (sexo masculino);
- Comprovação de quitação eleitoral (última eleição);
- Comprovação de escolaridade mínima exigida (exceto para as oficinas de capoeira);
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Declaração de órgão de origem (se houver vínculo público);
- Comprovação de COTA/PCD;
- Extrato do PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

12.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais;

12.4 Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

12.5 O contrato administrativo de trabalho REDA, terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo admitida uma única prorrogação, por igual prazo;

12.6 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração;

12.7 Os classificados não convocados comporão um quadro de CADASTRO DE RESERVA e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de algum dos oficineiros, bem como havendo aumento das demandas para os cursos, durante a vigência deste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) por hora aula:

13.1.1. O valor bruto da remuneração de cada oficina compreenderá um acréscimo de 15%, a título de planejamento, elaboração e apresentação de resultados, sobre sua carga horária básica;

13.2.1. O Oficineiro contará, ainda, acrescido à sua remuneração o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de Auxílio-Transporte (referente a três turmas de dois dias de aula por semana) e;

13.2.2. A cada turma adicional de 02 (dois) dias de aula, por semana, será acrescido mais R\$ 40 (quarenta reais) de Auxílio -Transporte "Adicional", ou R\$ 20 (vinte reais) caso a turma seja de duas horas seguidas.

Remuneração
Hora Aula R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) reais + 15% sobre a hora-aula + R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Auxílio Transporte + variável de R\$ 40,00 (quarenta reais)

13.3. Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

13.4. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei, bem como os encargos legais e obrigatórios a Administração Pública;

13.5. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, confeccionado pela Diretoria de Atividades Culturais e encaminhado a FUNTITEC;

13.6. Os oficineiros habilitados comprometem-se a desenvolver integralmente as seguintes atividades:

- Planejar, desenvolver e avaliar as atividades pedagógicas indicadas no plano de trabalho apresentado e aprovado;
- Participar de reuniões mensais com a coordenação;
- Elaborar relatório de atividades das oficinas ao final de cada período letivo;
- Manter atualizados registros de frequência, conteúdo ou outros mecanismos de registro das atividades e participação nas oficinas;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme as necessidades da FUNTITEC.

14. - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

14.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e prevalecerá durante a vigência da contratação, quando servirá como instrumento normativo para o balizamento das contratações. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

15. - DOS ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo II – Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de Ciência;

Anexo IV– Declaração de Ciência para permissão de apresentações

Anexo V – Envelopes 1 e 2;

Anexo VI – Barema para análise dos currículos;

Anexo VII – Declaração de disponibilidade de carga horária;

Anexo VIII – Barema entrevista / audição.



16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, sem uso de prorrogação;

16.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela FUNTITEC, ouvidas as áreas competentes em consonância a orientações da Procuradoria Geral do Município.

Feira de Santana, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.





ANEXO I

(DEVERÁ CONSTAR NA 1ª PÁGINA DA PROPOSTA)
FICHA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa. Oficina:
Proponente: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Área de atuação:

- Artes Plásticas Teatro
- Dança
- Música
- Artesanato

Eu, _____ (nome do proponente), inscrito no CPF nº _____ RG nº _____, domiciliado _____ (endereço completo com CEP), venho requerer a inscrição da Proposta denominada _____, de acordo com a exigência do EDITAL **Nº 01/2022**.

Envio, em anexo, a proposta e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

- Nome do Proponente:
- RG:
- CPF:
- N° PIS/PASEP/NIT:
- DRT:
- Endereço:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:
- Telefones:
- E-mail:

2 - DESCRIÇÃO

- Área de Atuação:
- Tipo da oficina:
- Identificação do objeto a ser executado:
- Qual o público-alvo:
- Identificar os participantes e estimativa:
- Outras informações necessárias:
- Justificativa da Proposição:

Neste campo o solicitante deverá expor as razões pelas quais quer desenvolver a oficina proposta:

- Elaborar objetivos a serem atingidos;
- Metas a serem atingidas: (identificar os objetivos e transformá-los em metas)
- Etapas ou fases de execução:
- Demonstrar cronologicamente as etapas da execução do plano de trabalho:
- Indicar o período de tempo que cada uma das etapas levará para ser iniciada e concluída.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

- Plano de aplicação da oficina:
- Ação;
- Meta;
- Especificação;
- Período de execução (início e fim).

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome do proponente),
inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como, me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 12 deste edital.

Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações referentes ao objeto deste Edital.

Marque um "x" em uma das opções abaixo:

• Não sou servidor desta municipalidade.

• Sou servidor desta municipalidade, no cargo de _____, com carga horária de semanais, na Secretaria _____.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA PERMISSÃO DE APRESENTAÇÕES

Eu, _____ (nome do proponente), inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, declaro estar ciente de que disponibilizarei 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, em equipamentos ou eventos do Município, previamente combinados.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

ANEXO V
ENVELOPES 1 E 2

EDITAL Nº 01/2022– SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA OFICINAS ARTÍSTICAS DO
**PROGRAMA ARTE DE VIVER – CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO/FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO COSTA.**

ÁREA:

TIPO DA OFICINA: Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

NOME DO PROPONENTE:

Assinatura do Proponente





ANEXO VI – EDITAL Nº 01/2022
BAREMA PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

NOME: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ TIPO DE OFICINA: _____

CATEGORIAS	VALOR UNITÁRIO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	NOTA PARCIAL	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM CONSIDERADOS	NOTA FINAL
1. Titulação					
1.1. Certificado de nível médio/técnico		Titulação Mínima Exigida		20	
1.2. Diploma de graduação	2,00	01			
1.3. Diploma de graduação na área	3,00	01			
1.4. Certificado de especialização na área	4,00	01			
1.5. Mestrado na área	5,00	01			
1.6. Doutorado na área	6,00	01			
2. Formação Complementar				40	
2.1. Curso de formação e/ou capacitação na área	2,50	04			
2.2. Curso de formação e/ou capacitação em área afim	1,50	04			
2.3. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), como ouvinte, na área	1,00	04			
2.3. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), como ouvinte, em área afim.	1,00	04			
2.4. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), com apresentação de trabalho, na área	2,00	04			
2.5. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), com apresentação de trabalho, em área afim	1,00	04		40	
2.6. Outras atividades de formação complementar na área	1,00	04			
3. Experiência Profissional					
3.1. Cursos/oficinas de curta duração (até 120 horas) ministrados na área (por curso)	1,00	04			
3.2. Cursos de longa duração, ministrados na área, até 01 ano (por curso)	1,50	04			
3.3. Cursos de longa duração, ministrados na área, de 01 até 02 anos (por curso)	1,50	04			
3.4. Cursos de longa duração, ministrados na área, de 02 até 05 anos (por curso)	2,00	04			
3.5. Cursos ministrados na área no Programa Arte de Viver, (por ano)	3,00	05		40	
3.6. Monitoria em cursos ou eventos na área (por curso)	0,50	01			
3.7. Projetos elaborados e aprovados na área (por projeto)	0,25	02			
Total	100				

Obs.1: A comprovação do ensino fundamental / médio concluído **NÃO SERÁ EXIGIDO** para os candidatos que concorrerão as vagas de Capoeira e Artesanato.

Obs.2: A nota da análise do currículo será obtida mediante o seguinte cálculo:

Cálculo: $NC = (PT + PFC + PEP) \div 10$

Sendo:

NC = Nota do Currículo

PT = Pontos da Titulação

PFC = Pontos da Formação Complementar

PEP = Pontos da Experiência Profissional

ASSINATURA DO AVALIADOR

DATA: ____ de ____ de ____

Observação do avaliador: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ (nome do proponente), inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____, declaro estar ciente de que disponibilizarei no mínimo 06 (seis) horas semanais para desenvolvimento das oficinas e cumprimento dos planos de trabalho.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

	Critérios	Pontuação Máxima	Nota Parcial	Nota Final
1	Plano de trabalho: objetivos, suporte teórico/prático, adequabilidade à faixa etária, atualização em relação ao tema, técnica escolhida.	35		
2	Prova Prática: domínio quanto ao conteúdo exposto no plano de trabalho (Cabe ao candidato livre elaboração de sua aula).	35		
3	Articulação: No momento da prova prática, articular ideias durante a exposição do candidato.	15		
4	Habilidade Física: com seus instrumentos ou a sua atividade pleiteada.	15		
	Total	100		

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
012-2022-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	LATICÍNIOS COLOSSO LTDA.	Licitação Nº 014 -2021 Pregão Presencial Nº 007-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-1200 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 008/FHFS/2022	Majoração Quantitativa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao ITEM 51, perfazendo um montante de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)	03/03/2022
013-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA ORIGINADA NA FARMÁCIA DO HOSPITAL DA MULHER E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO CONTRATO E SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA , HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.	Licitação Nº 013 -2021 Pregão Eletrônico Nº 007-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 013/FHFS/2022	Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 156 do Contrato 046-2021-1123, perfazendo um montante de R\$ 7.815,50 (sete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).	03/03/2022
015-2022-1123	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HORMÔNIOS , COM CESSÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS EM REGIMES DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNO-HORMÔNIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL.	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	Licitação Nº 004-2021 Pregão Presencial Nº 002-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 010/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 015-2021-1123 por mais 05 (cinco) meses , contados da data de assinatura.	11/03/2022

Feira de Santana, 25/03/2022

GILBERTE LUCAS**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extratos de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 22/03/2022, Nº. 38-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: HOSANA COM. E MANU. DE EQ. CIENTÍFICOS LTDA-ME; Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS-X MÓVEL, MARCA INTELIMIX, MODELO 150MA, SERIAL 1858, UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 6.300,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 22/03/2022, Nº. 37-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: L MIRANDA SANTIAGO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 4.452,50Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 Fonte: 0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 18/03/2022, Nº. 36-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ULTRA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA RESIDÊNCIA MÉDICA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 6.936,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0100 Fonte: 0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 18/03/2022, Nº. 35-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 11.690,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0400 Fonte: 0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 08/03/2022, Nº. 19-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PELO PERÍODO DE 01 ANO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 1.024,24Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9400 Fonte: 0050.

Feira de Santana, 24 de março de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
FHFS Nº.002-2022-11232

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº.089-2021-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA OPUS BIOMÉDICA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DA UTI NEONATAL E UCI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - O HOSPITAL DA MULHER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO INSTRUMENTO E COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O ART.79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA- PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2022**, REFERENTE DATA DE CELEBRAÇÃO/ASSINATURA DO Nº 17-2022-1123 EMPRESA: EJP UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII - EDIÇÃO: 2048 E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO EM, 24/03/2022, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

- **ONDE SE LÊ: R\$ 10.83,44**
- **LEIA-SE: 10.083,44**

DEMAIS DADOS PERMANECEM INALTERADOS.

FEIRA DE SANTANA, 24 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 029-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **071-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, ALTERAÇÃO DO **PROJETO/ATIVIDADE**, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 071-2021-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 17.412.689/0001-64.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o **PROJETO DE ATIVIDADE 2075** - Manutenção da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para o **PROJETO ATIVIDADE 2076** - Assistência à Saúde da Mulher e Criança.

Parágrafo Único: Dados contidos na Declaração Datada de 08 de março de 2022, da Diretoria Administrativa e Financeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de março de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO IPFS Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 011/2002 e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Feira de Santana realizada em 23 de março de 2022;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021 que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão definir a Política Anual de Investimentos dos Recursos em moeda corrente,

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA, adotará a Política Anual de Investimentos 2022, lida e aprovada e à disposição no arquivo deste Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de março de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
PRESIDENTE DO IPFS

De Acordo

